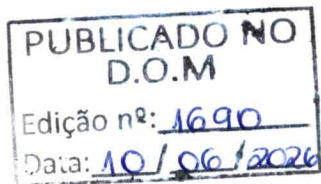




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.738, DE 10 DE JUNHO DE 2026



"REVOGA O DECRETO Nº 7.443, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA DE 1.500,00m² POPULARMENTE CONHECIDA COMO MORRO DA PLACA, LOCALIZADA NO DISTRITO SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que por meio do Decreto nº 7.443, de 14 de fevereiro de 2025, foi declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de 1.500,00m², objeto da Matrícula nº 31.616 do 2º ORI de Jundiá-SP., localizada no Bairro Reserva do Ponunduva, Distrito Sede, conhecida como "Morro da Placa";

Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, solicitou por meio do Memorando nº 296/2026-SMTURC, a revogação do Decreto nº 7.443, de 14 de fevereiro de 2025, salientando que em decorrência de reavaliação das ações a serem desenvolvidas no decorrer dos exercícios de 2026 e 2027 pela Secretaria, com possível readequação orçamentária, verificou-se que não há disponibilidade para arcar com as despesas decorrentes da desapropriação da área, tendo, inclusive, sido objeto de apreciação pelo Conselho Municipal de Turismo, conforme Ata de reunião realizada em 10/04/2026 e publicada no Diário Oficial do Município, em sua Edição 1666 de 5 de maio de 2026;

Considerando o princípio da autotutela onde a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, corrigindo ilegalidades ou inadequações, anulando ou revogando-os;

Considerando que nos termos da jurisprudência do Colendo Tribunal de Justiça, a desistência da desapropriação pode ocorrer a qualquer tempo, desde que ainda não tenha sido realizado o pagamento do preço justo, bem como seja possível devolver ao expropriado o imóvel no estado em que se encontrava anteriormente;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.341/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.443, de 14 de fevereiro de 2025, que Declarou de Utilidade Pública para fins de desapropriação a área de 1.500,00m² popularmente conhecida como Morro da Placa, localizada no Distrito Sede.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.738/2026- fls. 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de junho de 2026.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RODRIGO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo